LEI Nº 2907/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Súmula: Denomina de PEDRO ALVES DOS SANTOS o logradouro público municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná**, A P R O V O U,** e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **P R O M U L G O** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de PEDRO ALVES DOS SANTOS a Rua situada no Bairro da Barcelona entre as Ruas Antônio Cunha e Avenida Gabriel Maristane Junior.

Art. 2º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2013.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE